

12.4 O (A) proponente será responsável pela programação visual, painel de abertura, identificação da(s) obra(s) e texto(s) do projeto, bem como pela inclusão do nome do Edital com as logomarcas do Governo Federal, do Ministério do Turismo e da Funarte na galeria, conforme manual de identidade visual a ser consultado na página eletrônica da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)).

12.5 A Funarte e o Ministério do Turismo deverão ser mencionados em qualquer mídia, sendo vedado ao (à) proponente exigir qualquer modalidade de pagamento.

12.6 A Funarte e o Ministério do Turismo poderão mencionar que o projeto foi contemplado no "Prêmio Funarte Artes Visuais 2020/2021" em suas campanhas e peças de comunicação institucional, bem como em sua página eletrônica, e utilizar imagens dele decorrentes sem qualquer ônus.

12.7 Caso o projeto contemplado contenha imagens ou tenha participação física de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser apresentado documento de liberação do Juizado da Infância e Juventude em até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura do evento, não sendo aceito o Protocolo de Requerimento. O não atendimento desta solicitação impossibilitará sua realização.

12.8 Caso o projeto contemplado apresente materiais que demandem classificação indicativa, essa informação deverá ser afixada na entrada do espaço. Sugerimos a consulta ao Manual da Nova Classificação Indicativa, do Ministério da Justiça, para formulação da classificação. O mesmo está disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf](http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf)

12.9 Caso o projeto contemplado contenha imagens de terceiros, o proponente deverá apresentar documento que autorize a utilização de tais imagens para fins de cessão de uso para as exposições deste edital.

12.10 Nos casos de exposições públicas e da utilização dos espaços de exposições, os contemplados deverão comprometer-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do artigo 46 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, referentes às pessoas com deficiência.

12.11 O não cumprimento das exigências constantes no item 12 e subitens deste Edital poderá implicar na adoção de medidas judiciais cabíveis pelos órgãos competentes.

12.12 É proibido fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público, conforme artigo 73, inciso IV, da Lei nº 9.504, de 1997.

### 13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

13.1. Pela adesão ao presente edital, o(a) proponente(a) inscrito(a) que venha a ser contemplado(a) autoriza a Funarte e o Ministério do Turismo a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

13.1.1 As instituições que constam no item acima poderão, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

13.2 Ao se inscrever no presente edital, o(a) proponente(a) declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições constantes no item 13.1, quando for o caso.

13.3 A Funarte não exercerá o direito patrimonial sobre os direitos autorais e conexos das obras que ocuparão os espaços expositivos de suas Representações Regionais.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.1.1 A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação do projeto.

14.2 A Funarte se reserva o direito de ocupar e de pautar eventos nos períodos não ocupados pelo projeto selecionado.

14.3 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Funarte e os demais realizadores deste edital de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.4 Os (As) contemplados autorizam o acesso ao conteúdo dos seus projetos na hipótese de requerimento, formulado em recurso apresentado contra decisão da Comissão de Seleção.

14.5 Quando o projeto envolver comunidade indígena, o (a) proponente selecionado(a) deverá informar a FUNAI, que poderá manifestar-se.

14.6 A Funarte não se responsabilizará pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade dos (as) proponentes selecionados (as).

14.7 É permitido ao proponente a obtenção de recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, desde que as fontes de financiamento sejam informadas ao Centro de Artes Visuais da Funarte.

14.8 A Funarte se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos proponentes por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

14.9 A Funarte e os demais realizadores deste edital se reservam o direito de realizar visitas técnicas para acompanhamento da realização dos projetos contemplados neste edital.

14.10 O(A) proponente cujo projeto for contemplado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8666 de 21/06/1993 em virtude da inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução do projeto em desacordo com a descrição contida na proposta selecionada pela Comissão de Seleção.

14.11 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Presidente da Funarte, após apreciação da Direção do Centro de Artes Visuais, ficando desde logo eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

14.12 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)).

14.13 Outros esclarecimentos podem ser obtidos no endereço eletrônico: [avisuais.2021@funarte.gov.br](mailto:avisuais.2021@funarte.gov.br).

LUCIANO DA SILVA BARBOSA QUERIDO  
Presidente

## Controladoria-Geral da União

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

### COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 370003

Nº Processo: 00190105846202005.

PREGÃO SRP Nº 18/2019. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU.CNPJ Contratado: 26517495000114. Contratado: VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO -LTDA. Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, afim de atender às necessidades desta Controladoria -Geral da União, em seu endereço no Setor de Autarquias Sul Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, bem como das Unidades Regionais relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão. Fundamento Legal: lei 8666/1993, lei 10520/2020lei 8078/1990, decreto 7892/2013, decreto 1024/2019. Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2021. Valor Total: R\$144.449,19. Fonte: 100000000 - 2020NE800528. Data de Assinatura: 30/07/2020.

(SICON - 31/07/2020)

## Conselho Nacional do Ministério Público

### SECRETARIA-GERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 29/2019

Processo: 19.00.6300.0002505/2020-69. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.870.094/0001-07. Finalidade: Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 29/2019, em relação aos itens de 1 a 7, por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 07/10/2020 e 07/10/2021. Valor do Termo: R\$ 152.999,20 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 30/07/2020. Programa/Atividade: 03.032.0031.8010.0001. Categoria Econômica: 3.3.9.0.40.13. Nota de Empenho: 2020NE000063. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatário da Contratada: Emerson Santos Cordeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 590001

Nº Processo: 3427/2020-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e prestação de serviços com a finalidade de modernizar os sistemas de áudio e vídeo do Auditório e do Plenário, realizar remanejamento de equipamentos de vídeo do Plenário para o Auditório do Conselho Nacional do Ministério Público e, atualizar e incorporar nova codificação ao sistema de automação em razão da inclusão e alterações previstas no projeto.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 03/08/2020 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 02 Lote 3, Safs - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/590001-5-00021-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/590001-5-00021-2020). Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA  
Pregoeira

(SIASGnet - 31/07/2020) 590001-00001-2020NE000069

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - UASG 590001

Nº Processo: 6180.3857/2020-91. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de segurança, nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme especificações constantes no Edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 03/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/590001-5-00019-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/590001-5-00019-2020). Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCIEL RUBENS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/07/2020) 590001-00001-2020NE000099

## Ministério Público da União

### SECRETARIA-GERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 200090

Nº Processo: 126002287/2020-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos aparelhos de ar condicionado, tipo Split, a fim de atender às necessidades da Procuradoria da República em Pernambuco, conforme especificações (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuídas neste edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/08/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Governador Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro, Espinheiro - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200090-5-00017-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200090-5-00017-2020). Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/08/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SARA DANIELA SANTOS MAMEDE  
Pregoeira

(SIASGnet - 31/07/2020) 200090-00001-2020NE000001

## PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 316/2020

Termo de Credenciamento nº 316/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO LTDA para prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.00.000.010893/2020-06. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000004, de 10/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158, de 05/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39.

